



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

DECRETO Nº 027/2019

DETERMINA HORARIO DE EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

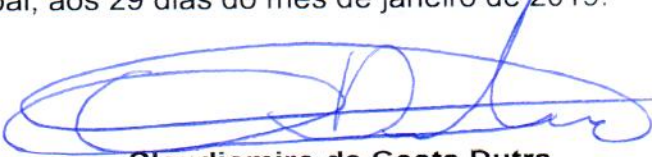
Art. 1º Fica determinado horário de expediente nas repartições públicas municipais, que passará a funcionar, a partir do dia **1º de fevereiro de 2019**, obedecendo ao expediente das **7h 30min as 11h 30min e das 13h 00min as 17h 00min**.

Art. 2º O presente horário de expediente não será adotado pelos serviços considerados essenciais, sendo: SAMU, Pronto Atendimento 24 horas, Educação (Escolas Municipais e CMEIs), limpeza pública, Vigias, Guardas Municipais, e demais serviços que trabalham em regime de escala.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 29 dias do mês de janeiro de 2019.


Valdecir Simão Lago
Secretário de Administração


Claudiomiro da Costa Dutra
Prefeito Municipal

